

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

1

Ata Comissão Eleitoral nº 03

2 Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro a
3 Comissão Eleitoral analisou o documento protocolado pela candidata ANA MARIA
4 AMORIM MANOEL DA SILVA no dia 20 de dezembro de 2024 na Sede deste Conselho.
5 A candidata solicita a impugnação total dos votos dos Candidatos: Sebastião Aparecido
6 Nery e Vera Aparecida Moura ambos Candidatos para o Seguimento de Pessoas Físicas
7 Acima de 60 anos, por prática de boca de urna no Pleito Eleitoral deste Conselho
8 ocorrido dia 17 de Dezembro na Sede deste Conselho. A Candidata Denunciante alega
9 que os Candidatos Denunciados abordaram desconhecidos dentro da Secretaria
10 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso para pedir votos. O
11 Secretário Executivo informa que no dia do Pleito Eleitoral a Candidata Denunciante o
12 procurou e informou desta situação, o Secretário informa que falou alto na recepção
13 da SEPEDI para que os Candidatos presentes não abordassem pessoas desconhecidas
14 para pedir votos, que se quisessem ficar no local é permitido até por questão de
15 transparência e fiscalização e tudo bem receberem seus eleitores, porém não abordar
16 desconhecidos para pedir voto. Mesmo diante da orientação verbal, a Candidata
17 Denunciante relatou que o fato continuou a se repetir. O Secretário Executivo informa
18 que foi falar pessoalmente com o Candidato Denunciado Sebastião Aparecido Nery e
19 com a Candidata Denunciada Senhora Vera Aparecida Moura, que falaram que só
20 estavam recebendo seus convidados e demonstrando na Cédula exposta na entrada
21 onde seu nome estava localizado na Cédula, pois a maioria de seus eleitores eram
22 idosos e a Cédula tinha muito nomes e letras pequenas, mesmo assim foram
23 advertidos novamente para não abordarem desconhecidos para pedir votos. A
24 Candidata Denunciada após a orientação não permaneceu mais no local. Após a
25 apuração o Candidato Sebastião Aparecido Nery ficou em primeiro lugar em no
26 seguimento com 85 votos e outra Candidata Denunciada Vera Aparecida Moura ficou
27 em segundo lugar no mesmo seguimento com 38 votos. A Presidente questiona se há
28 previsão nosso regimento interno, legislação ou no Edital de Eleição que preveja essa
29 situação de pratica de boca de urna. O Secretário Executivo informa que não há
30 previsão dessa situação na nossa legislação e não também foi previsto a proibição da
31 boca de urna nem como proceder diante da solicitação. Desta maneira a Comissão
32 Eleitoral solicita que seja enviado a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e
33 parecer jurídico. Nada mais a ser tratado eu Lucas de Carvalho Pinto, Secretário
34 Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais
35 presentes.



Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto
Matr. 17800 - SEPEDI
Enc. Pela Coord. Dos Conselhos
CMDDI e COMDEFI